



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
(Estado do Rio Grande do Sul)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

Aprova as contas do Município  
relativas ao exercício de 1989.

JOSÉ ELOY DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de  
São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que esta Câmara aprovou o seguinte

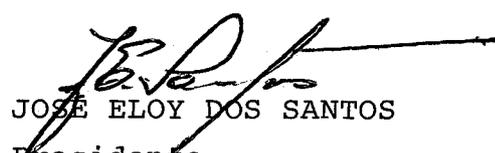
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas (balanço geral) do  
Município referentes ao exercício de 1989, nos termos do respecti-  
vo Parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande  
do Sul e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 108,  
da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na  
data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 18 de dezembro de 1992.

  
Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS  
Presidente